



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 217 /2023

"DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS PARA COLETA DE LIXO RECICLÁVEIS NAS SALAS DE AULAS DOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DAS ESCOLAS PARTICULARES."

A Câmara Municipal de Maracanaú DECRETA:

Art. 1º. Os estabelecimentos de ensino público e particular deverão instalar, nas salas de aula lixeiras na cor amarela para receberem separadamente resíduos recicláveis, e lixeira na cor vermelha para resíduos não recicláveis com objetivo de incentivar a prática por parte dos estudantes, agindo de maneira instrutiva e socialmente comprometida.

Art. 2º. A diretoria de cada escola promoverá a venda, pelo maior preço, do lixo colhido.

Art. 3º. O valor apurado com a comercialização do lixo reciclável recolhido reverterá e, favor de Ações Sociais devendo ser, obrigatoriamente, destinado a compra de bens úteis ao desenvolvimento das atividades de ensino.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias após a sua publicação, editando normas complementares necessárias a sua execução e fiscalização.

Art. 5º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

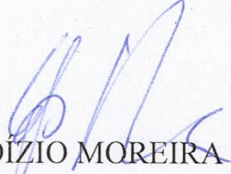
REDATOR RESPONSÁVEL: CLEILTON SANTOS



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MARACANAÚ, 11 DE AGOSTO DE 2023


EDÍZIO MOREIRA
VEREADOR



REDATOR RESPONSÁVEL: GLEILTON SANTOS



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

JUSTIFICATIVA

Vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a instalação de lixeiras nas salas de aula para o descarte adequado de lixo reciclável, Ao ter lixeiras específicas para materiais recicláveis nas salas de aula, os estudantes são incentivados a separar corretamente seus resíduos. Essa prática rotineira auxilia no desenvolvimento de uma consciência ambiental, pois desperta a importância da reciclagem e das atitudes sustentáveis no cotidiano. Exemplo: Em países como a Alemanha, a Suécia e a Noruega, a presença de lixeiras para coleta seletiva nas escolas se tornou um requisito padrão de design arquitetônico.

A instalação de lixeiras para coleta de lixo reciclável nas salas de aula do ensino municipal e particular é uma iniciativa que não só contribui para a preservação do meio ambiente, mas também para a formação de cidadãos conscientes e responsáveis. Por meio dessa ação, é possível promover a conscientização ambiental, o estímulo à cidadania e a educação dos estudantes como exemplo. É essencial que as escolas e governos adotem essa prática, garantindo um futuro mais sustentável para as gerações vindouras.

Assim, diante de todo o exposto, e dada a relevância do tema, peço apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

REDATOR RESPONSÁVEL: CLEILTON SANTOS